



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 60950/25

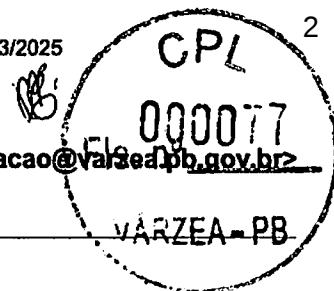
EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Várzea
DATA DE ENTRADA: 12/05/2025
ASSUNTO: Licitação - 00013/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no município de Várzea/PB.
INTERESSADOS: Maristela Rocha de Medeiros
Paulo Nobrega de Medeiros

05/05/2025, 06:50

E-mail de Prefeitura de Várzea - PROPOSTA DISPENSA Nº 00013/2025



Prefeitura de varzea pb setor de licitacao <licitacao@varzea.pb.gov.br>

**PROPOSTA DISPENSA N° 00013/2025**

1 mensagem

Almir Santos <silva_almir@hotmail.com>

2 de maio de 2025 às 16:55

Para: Prefeitura de varzea pb setor de licitacao <licitacao@varzea.pb.gov.br>

BOA TARDE

VENHO POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A DISPENSA Nº 00013/2025.

ATENCIOSAMENTE

ALMIR DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR



PROPOSTA COMPLETA - DISPENSA 00013 2025 - VARZEA.pdf
832K



CPL
000078
Fls nº
VÁRZEA-PB

3

HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME

BAND SAT

CNPJ 14.899.434/0001-80 – INSC EST.: 16.193.454-4

Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro - Várzea-PB

CEP 58.620-000 - FONE (83) 98215-4136

E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB.

Proponente: **HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME**
CNPJ/CPF: 14.899.434/0001-80
Endereço: RUA FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO, nº 10 - CENTRO – VÁRZEA-PB
Telefone: 83 98215-4136
E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com

ALMIR DOS
SANTOS
SILVA

Assinado de forma
digital por ALMIR DOS
SANTOS SILVA
Dados: 2025.05.02
16:03:11 -03'00'

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA 2 PORTAS 340L BRANCA	UNIDADE	01	R\$ 2.899,90	R\$ 2.899,90
2	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO	UNIDADE	01	R\$ 599,00	R\$ 599,00
3	MESA DE JANTAR BRANCA 4 CADEIRAS	UNIDADE	01	R\$ 559,90	R\$ 559,90
4	ARMÁRIO DE COZINHA PEQUENO	UNIDADE	01	R\$ 358,00	R\$ 358,00
5	MICROONDAS 20L BRANCO	UNIDADE	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
6	FRITADEIRA ELÉTRICA AIRFRYER 4L PRETO	UNIDADE	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
7	JOGO DE PANELAS 5 PEÇAS ANTIADERENTE	UNIDADE	01	R\$ 229,00	R\$ 229,00
8	FAQUEIRO 24 PEÇAS	UNIDADE	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
9	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
10	LIQUIDIFICADOR 1,5L	UNIDADE	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	01	R\$ 109,00	R\$ 109,00
12	MESA CENTRO DE SALA	UNIDADE	01	R\$ 179,90	R\$ 179,90
13	TV 32P SMART	UNIDADE	01	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	UNIDADE	01	R\$ 999,00	R\$ 999,00
15	HOME THEATER	UNIDADE	01	R\$ 599,00	R\$ 599,00
16	CAMA BOX DE CASAL	UNIDADE	01	R\$ 898,00	R\$ 898,00
17	VENTILADOR DE MESA 6 PÁS	UNIDADE	01	R\$ 199,00	R\$ 199,00
18	FERRO DE PASSAR	UNIDADE	01	R\$ 99,90	R\$ 99,90
19	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
20	GUARDA-ROUPA 4 PORTAS	UNIDADE	01	R\$ 499,90	R\$ 499,90
21	TANQUINHO 10KG	UNIDADE	01	R\$ 499,00	R\$ 499,00
TOTAL R\$				11.342,50	

Valor Global da Proposta: R\$ 11.342,50 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)



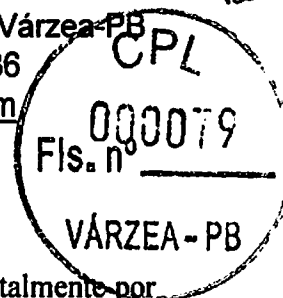
HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS – ME BAND SAT

CNPJ 14.899.434/0001-80 – INSC EST.: 16.193.454-4

Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro - Várzea-PB

CEP 58.620-000 - FONE (83) 98215-4136

E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com



Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

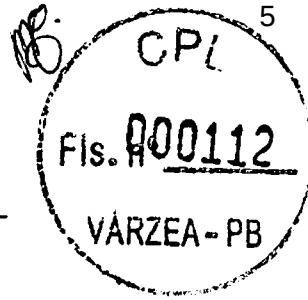
Várzea - PB, 02 de maio de 2025.

**ALMIR DOS
SANTOS SILVA**

Assinado de forma digital por
ALMIR DOS SANTOS SILVA
Dados: 2025.05.02 16:03:24
-03'00'

ALMIR DOS SANTOS SILVA

R.G.: 1.087.800-SSP - RN, CPF nº 736.247.214-53
PROCURADOR



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025

ORIGEM: SETOR JURÍDICO

PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Várzea-PB, atendendo solicitação do Exmo. Sr. Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB pelo que *emito o seguinte parecer*”:

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

Quanto à dispensa: Escolha do fornecedor: o caso é de contratação com a finalidade de fornecimento/prestação de serviços com o fornecedor: Herta Maria de Azevedo Medeiros-ME, CNPJ nº 14.899.434/0001-80, com sede na rua Francisco das Chagas Brito, Nº10 - CEP: 58620-000 – Centro – Várzea-PB.

O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o qual apresentou nos autos toda documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.

Do preço: Procedeu-se com a consulta com 03 (três) fornecedores em condições de atender a tais fornecimentos. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que apenas uma empresa apresentou proposta dentro do prazo estimado no edital e, conciliando com o preço médio, verificado pela Comissão de Contratação, com base em pesquisa de preço de mercado, o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Próximo



Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o fornecedor: Herta Maria de Azevedo Medeiros-ME, CNPJ nº 14.899.434/0001-80, com sede na rua Francisco das Chagas Brito, Nº10 - CEP: 58620-000 – Centro – Várzea-PB, com o valor total estimado de R\$ 11.342,50 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), vencendo todos os itens. A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

Levando em conta as pesquisas de preços que ora juntamos para o valor estimado do processo. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos fundamentos constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.

Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

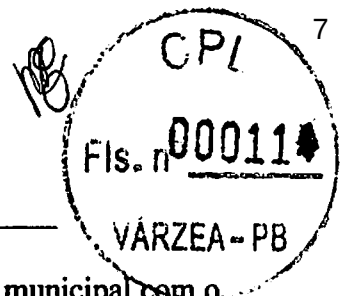
"Art. 75 - É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Secretário bem justificou no seu ofício, o qual transcrevo a seguir:

Pela necessidade justifica-se, pois, a celebração do Dia das Mães é tradicional no calendário municipal, sendo marcada por atividades culturais, sociais e recreativas, com grande adesão da população. A distribuição de brindes por meio de sorteio constitui uma ação de caráter simbólico e afetivo, que fortalece os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade, promovendo inclusão social, fortalecimento da cidadania e estímulo à participação popular.

Além disso, trata-se de um momento oportuno para reconhecimento público às mães do município, muitas das quais enfrentam desafios diários em contextos de vulnerabilidade social. A iniciativa contribui para elevar a autoestima e proporcionar um gesto de atenção e



respeito por parte do poder público, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art.18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade do poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem observância ao princípio da *excetio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

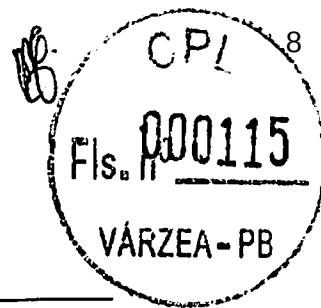
Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso I, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode e deva ter o curso normal. **SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.**

Várzea/PB, 07 de Maio de 2025.

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
Assessoria Jurídica
OAB-PB 12.801



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta - Dispensa nº 00013/2025- LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa: Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB.

O Prefeito do Município de Várzea, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, em consequência, fica CONVOCADO o licitante vencedor: Herta Maria de Azevedo Medeiros-ME, CNPJ nº 14.899.434/0001-80, VALOR: R\$ 11.342,50 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), vencendo todos os itens, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.
O fornecedor vencedor será convocado.

Publique-se
Cumpra-se

Varzea-PB, 07 de Maio de 2025.

Paulo Nobrega de Medeiros
PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:**
1.1 Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no município de Várzea/PB.
- 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**
2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.
- 3. DA ESPECIFICAÇÃO**
3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Geladeira 2 Portas 340l Branca	unid	01	2.983,33	2.983,33
2	Fogão 4 Bocas Branca	unid	01	706,66	706,66
3	Mesa de Jantar Branca 4 Cadeiras	unid	01	703,00	703,00
4	Armário de Cozinha Pequeno	unid	01	429,67	429,67
5	Microondas 20l Branco	unid	01	786,72	786,72
6	Fritadeira Elétrica Airfryer 4l Preto	unid	01	406,62	406,62
7	Jogo de Panelas 5 Peças Antiaderente	unid	01	328,15	328,15
8	Faqueiro 24 Peças	unid	01	91,66	91,66
9	Sandueira Elétrica	unid	01	120,67	120,67
10	Liquidificador 1,5l	unid	01	123,00	123,00
11	Cafeteira Elétrica	unid	01	157,00	157,00
12	Mesa Centro de Sala	unid	01	201,67	201,67
13	TV 32p Smart	unid	01	1.241,00	1.241,00
14	Conjunto de Sofá 2 e 3 Lugares	unid	01	1.370,00	1.370,00
15	Home Theater	unid	01	851,50	851,50
16	Cama Box de Casal	unid	01	1.080,00	1.080,00
17	Ventilador de Mesa 6 Pás	unid	01	232,81	232,81
18	Ferro de Passar	unid	01	138,60	138,60
19	Tábua de Passar Roupa	unid	01	219,00	219,00
20	Guarda-Roupa 4 Portas	unid	01	667,90	667,90
21	Tanquinho 10KG	unid	01	600,81	600,81
TOTAL					13.439,77

- 4. DA JUSTIFICATIVA**
A celebração do Dia das Mães é tradicional no calendário municipal, sendo marcada por atividades culturais, sociais e recreativas, com grande adesão da população. A distribuição de brindes por meio de sorteio constitui uma ação de caráter simbólico e afetivo, que fortalece os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade, promovendo inclusão social, fortalecimento da cidadania e estímulo à participação popular.
Além disso, trata-se de um momento oportuno para reconhecimento público às mães do município, muitas das quais enfrentam desafios diários em contextos de vulnerabilidade social. A iniciativa contribui para elevar a autoestima e proporcionar um gesto de atenção



e respeito por parte do poder público, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução consiste na aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens diversos para serem distribuídos por sorteio durante o evento comemorativo do Dia das Mães no município de Varzea/PB. A ação tem como objetivo valorizar as mães da comunidade, promovendo inclusão, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos entre o poder público e a população, dentro de uma programação tradicional que integra o calendário oficial de eventos do município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação fornecimento comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

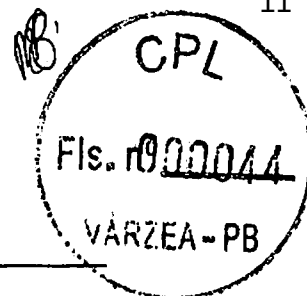
8.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens, objeto deste certame em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os produtos entregues, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação R\$13.439,77 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) ficando sigiloso no edital e somente será disponibilizado após o fim da fase de proposta, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo do ramo pertinente, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0026 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

04 123 2005 2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0138 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1026 2019 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

0484 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2016 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

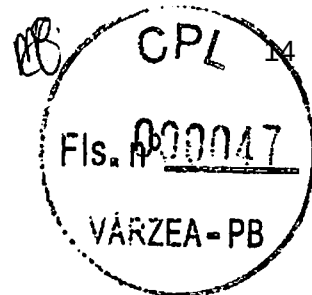
0530 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2015 2033 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
0863 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.051 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
1050 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social
08 244 2018 2044 - Manutenção das atividades administrativas da SETRAS
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1340 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação
15 122 2013 2058 - Manutenção da SEINFRAH
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1729 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

Várzea/PB, 25 de abril de 2025.

Marilene Rocha Medeiros
Secretária de Assistência Social

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO	
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação	
2.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Secretária de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Marilene Rocha Medeiros
3.OBJETO:	
Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no município de Varzea/PB.	
4.JUSTIFICATIVA:	
A celebração do Dia das Mães é tradicional no calendário municipal, sendo marcada por atividades culturais, sociais e recreativas, com grande adesão da população. A distribuição de brindes por meio de sorteio constitui uma ação de caráter simbólico e afetivo, que fortalece os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade, promovendo inclusão social, fortalecimento da cidadania e estímulo à participação popular. Além disso, trata-se de um momento oportuno para reconhecimento público às mães do município, muitas das quais enfrentam desafios diários em contextos de vulnerabilidade social. A iniciativa contribui para elevar a autoestima e proporcionar um gesto de atenção e respeito por parte do poder público, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população	
5.QUANTIDADE A SER CONTRATADA.	
Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.	



6.MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Geladeira 2 Portas 340l Branca	unid	01
2	Fogão 4 Bocas Branca	unid	01
3	Mesa de Jantar Branca 4 Cadeiras	unid	01
4	Armário de Cozinha Pequeno	unid	01
5	Microondas 20l Branco	unid	01
6	Fritadeira Elétrica Airfryer 4l Preto	unid	01
7	Jogo de Panelas 5 Peças Antiaderente	unid	01
8	Faqueiro 24 Peças	unid	01
9	Sanduicheira Elétrica	unid	01
10	Liquidificador 1,5l	unid	01
11	Cafeteira Elétrica	unid	01
12	Mesa Centro de Sala	unid	01
13	TV 32p Smart	unid	01
14	Conjunto de Sofá 2 e 3 Lugares	unid	01
15	Home Theater	unid	01
16	Cama Box de Casal	unid	01
17	Ventilador de Mesa 6 Pás	unid	01
18	Ferro de Passar	unid	01
19	Tábua de Passar Roupa	unid	01
20	Guarda-Roupa 4 Portas	unid	01
21	Tanquinho 10KG	unid	01
TOTAL			

7.TIPO DE OBJETO:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

8.PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

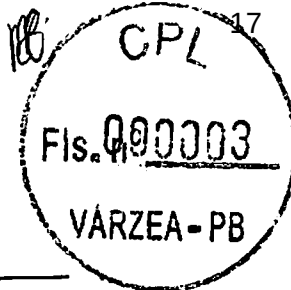
- ☐ baixo
- ☐ médio
- ☒ alto

10. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



Várzea/PB, para exercício de 2025, conforme classificação orçamentária constante no Termo de Referência.

11. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

- a) A contratada deverá realizar a entrega dos itens, objeto deste certame em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento.
- b) O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

12. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega será realizada de acordo com o endereço da Unidade Solicitante e informada mediante pedido.

Várzea/PB, 22 de abril de 2025.


Marilene Rocha Medeiros
Secretária de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no município de Várzea/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Geladeira 2 Portas 340l Branca	unid	01	2.983,33	2.983,33
2	Fogão 4 Bocas Branca	unid	01	706,66	706,66
3	Mesa de Jantar Branca 4 Cadeiras	unid	01	703,00	703,00
4	Armário de Cozinha Pequeno	unid	01	429,67	429,67
5	Microondas 20l Branco	unid	01	786,72	786,72
6	Fritadeira Elétrica Airfryer 4l Preto	unid	01	406,62	406,62
7	Jogo de Panelas 5 Peças Antiaderente	unid	01	328,15	328,15
8	Faqueiro 24 Peças	unid	01	91,66	91,66
9	Sandueira Elétrica	unid	01	120,67	120,67
10	Liquidificador 1,5l	unid	01	123,00	123,00
11	Cafeteira Elétrica	unid	01	157,00	157,00
12	Mesa Centro de Sala	unid	01	201,67	201,67
13	TV 32p Smart	unid	01	1.241,00	1.241,00
14	Conjunto de Sofá 2 e 3 Lugares	unid	01	1.370,00	1.370,00
15	Home Theater	unid	01	851,50	851,50
16	Cama Box de Casal	unid	01	1.080,00	1.080,00
17	Ventilador de Mesa 6 Pás	unid	01	232,81	232,81
18	Ferro de Passar	unid	01	138,60	138,60
19	Tábua de Passar Roupa	unid	01	219,00	219,00
20	Guarda-Roupa 4 Portas	unid	01	667,90	667,90
21	Tanquinho 10KG	unid	01	600,81	600,81
TOTAL					13.439,77

4. DA JUSTIFICATIVA

A celebração do Dia das Mães é tradicional no calendário municipal, sendo marcada por atividades culturais, sociais e recreativas, com grande adesão da população. A distribuição de brindes por meio de sorteio constitui uma ação de caráter simbólico e afetivo, que fortalece os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade, promovendo inclusão social, fortalecimento da cidadania e estímulo à participação popular.

Além disso, trata-se de um momento oportuno para reconhecimento público às mães do município, muitas das quais enfrentam desafios diários em contextos de vulnerabilidade social. A iniciativa contribui para elevar a autoestima e proporcionar um gesto de atenção



e respeito por parte do poder público, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução consiste na aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens diversos para serem distribuídos por sorteio durante o evento comemorativo do Dia das Mães no município de Varzea/PB. A ação tem como objetivo valorizar as mães da comunidade, promovendo inclusão, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos entre o poder público e a população, dentro de uma programação tradicional que integra o calendário oficial de eventos do município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação fornecimento comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

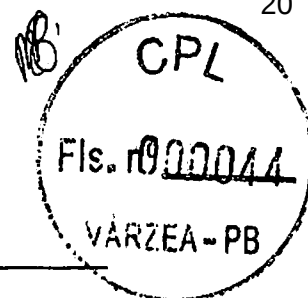
8.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens, objeto deste certame em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os produtos entregues, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação R\$13.439,77 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) ficando sigiloso no edital e somente será disponibilizado após o fim da fase de proposta, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo do ramo pertinente, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0026 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

04 123 2005 2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0138 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1026 2019 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

0484 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2016 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

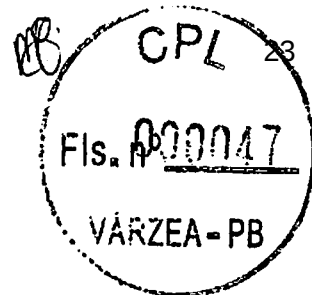
0530 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2015 2033 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

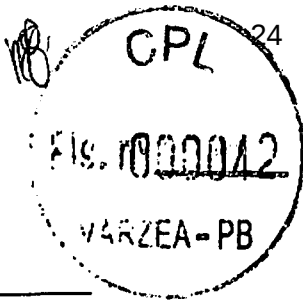


1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
0863 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.051 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
1050 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social
08 244 2018 2044 - Manutenção das atividades administrativas da SETRAS
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1340 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação
15 122 2013 2058 - Manutenção da SEINFRAH
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1729 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

Várzea/PB, 25 de abril de 2025.

Marilene Rocha Medeiros
Secretária de Assistência Social

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no município de Várzea/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Geladeira 2 Portas 340l Branca	unid	01	2.983,33	2.983,33
2	Fogão 4 Bocas Branca	unid	01	706,66	706,66
3	Mesa de Jantar Branca 4 Cadeiras	unid	01	703,00	703,00
4	Armário de Cozinha Pequeno	unid	01	429,67	429,67
5	Microondas 20l Branco	unid	01	786,72	786,72
6	Fritadeira Elétrica Airfryer 4l Preto	unid	01	406,62	406,62
7	Jogo de Panelas 5 Peças Antiaderente	unid	01	328,15	328,15
8	Faqueiro 24 Peças	unid	01	91,66	91,66
9	Sandueira Elétrica	unid	01	120,67	120,67
10	Liquidificador 1,5l	unid	01	123,00	123,00
11	Cafeteira Elétrica	unid	01	157,00	157,00
12	Mesa Centro de Sala	unid	01	201,67	201,67
13	TV 32p Smart	unid	01	1.241,00	1.241,00
14	Conjunto de Sofá 2 e 3 Lugares	unid	01	1.370,00	1.370,00
15	Home Theater	unid	01	851,50	851,50
16	Cama Box de Casal	unid	01	1.080,00	1.080,00
17	Ventilador de Mesa 6 Pás	unid	01	232,81	232,81
18	Ferro de Passar	unid	01	138,60	138,60
19	Tábua de Passar Roupa	unid	01	219,00	219,00
20	Guarda-Roupa 4 Portas	unid	01	667,90	667,90
21	Tanquinho 10KG	unid	01	600,81	600,81
TOTAL					13.439,77

4. DA JUSTIFICATIVA

A celebração do Dia das Mães é tradicional no calendário municipal, sendo marcada por atividades culturais, sociais e recreativas, com grande adesão da população. A distribuição de brindes por meio de sorteio constitui uma ação de caráter simbólico e afetivo, que fortalece os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade, promovendo inclusão social, fortalecimento da cidadania e estímulo à participação popular.

Além disso, trata-se de um momento oportuno para reconhecimento público às mães do município, muitas das quais enfrentam desafios diários em contextos de vulnerabilidade social. A iniciativa contribui para elevar a autoestima e proporcionar um gesto de atenção



e respeito por parte do poder público, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução consiste na aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens diversos para serem distribuídos por sorteio durante o evento comemorativo do Dia das Mães no município de Varzea/PB. A ação tem como objetivo valorizar as mães da comunidade, promovendo inclusão, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos entre o poder público e a população, dentro de uma programação tradicional que integra o calendário oficial de eventos do município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação fornecimento comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

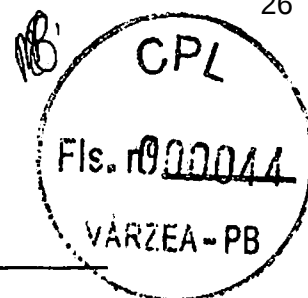
8.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens, objeto deste certame em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os produtos entregues, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação R\$13.439,77 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) ficando sigiloso no edital e somente será disponibilizado após o fim da fase de proposta, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo do ramo pertinente, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0026 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

04 123 2005 2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0138 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1026 2019 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

0484 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2016 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

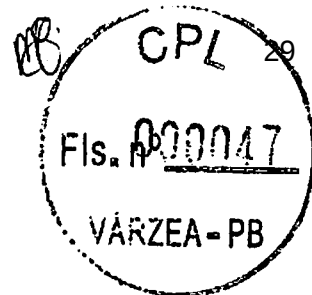
0530 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2015 2033 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
0863 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.051 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
1050 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social
08 244 2018 2044 - Manutenção das atividades administrativas da SETRAS
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1340 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação
15 122 2013 2058 - Manutenção da SEINFRAH
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1729 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

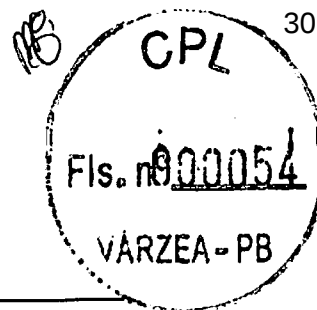
Várzea/PB, 25 de abril de 2025.

Marilene Rocha Medeiros
Secretária de Assistência Social

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TESOURARIA

VÁRZEA/PB, 25 de Abril de 2025.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$13.439,77 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB, através da Dotação Orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses ou até o término de processo licitatório.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2017 2008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0075 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

0076 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 2018 2044 - Manutenção das atividades administrativas da SETRAS

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1343 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

1344 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 244 1053 2046 - Transição de Benefícios Eventuais

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

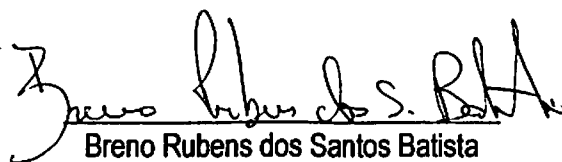
1377 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 244 1055 2057 - Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1495 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Atenciosamente,


Breno Rubens dos Santos Batista
Tesoureiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no município de Várzea/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Geladeira 2 Portas 340l Branca	unid	01	2.983,33	2.983,33
2	Fogão 4 Bocas Branca	unid	01	706,66	706,66
3	Mesa de Jantar Branca 4 Cadeiras	unid	01	703,00	703,00
4	Armário de Cozinha Pequeno	unid	01	429,67	429,67
5	Microondas 20l Branco	unid	01	786,72	786,72
6	Fritadeira Elétrica Airfryer 4l Preto	unid	01	406,62	406,62
7	Jogo de Panelas 5 Peças Antiaderente	unid	01	328,15	328,15
8	Faqueiro 24 Peças	unid	01	91,66	91,66
9	Sandueira Elétrica	unid	01	120,67	120,67
10	Liquidificador 1,5l	unid	01	123,00	123,00
11	Cafeteira Elétrica	unid	01	157,00	157,00
12	Mesa Centro de Sala	unid	01	201,67	201,67
13	TV 32p Smart	unid	01	1.241,00	1.241,00
14	Conjunto de Sofá 2 e 3 Lugares	unid	01	1.370,00	1.370,00
15	Home Theater	unid	01	851,50	851,50
16	Cama Box de Casal	unid	01	1.080,00	1.080,00
17	Ventilador de Mesa 6 Pás	unid	01	232,81	232,81
18	Ferro de Passar	unid	01	138,60	138,60
19	Tábua de Passar Roupa	unid	01	219,00	219,00
20	Guarda-Roupa 4 Portas	unid	01	667,90	667,90
21	Tanquinho 10KG	unid	01	600,81	600,81
TOTAL					13.439,77

4. DA JUSTIFICATIVA

A celebração do Dia das Mães é tradicional no calendário municipal, sendo marcada por atividades culturais, sociais e recreativas, com grande adesão da população. A distribuição de brindes por meio de sorteio constitui uma ação de caráter simbólico e afetivo, que fortalece os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade, promovendo inclusão social, fortalecimento da cidadania e estímulo à participação popular.

Além disso, trata-se de um momento oportuno para reconhecimento público às mães do município, muitas das quais enfrentam desafios diários em contextos de vulnerabilidade social. A iniciativa contribui para elevar a autoestima e proporcionar um gesto de atenção



e respeito por parte do poder público, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução consiste na aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens diversos para serem distribuídos por sorteio durante o evento comemorativo do Dia das Mães no município de Varzea/PB. A ação tem como objetivo valorizar as mães da comunidade, promovendo inclusão, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos entre o poder público e a população, dentro de uma programação tradicional que integra o calendário oficial de eventos do município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação fornecimento comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

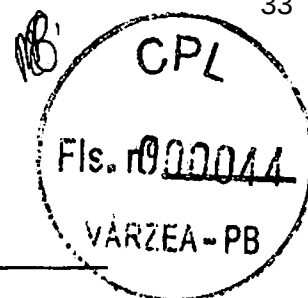
8.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens, objeto deste certame em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os produtos entregues, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação R\$13.439,77 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) ficando sigiloso no edital e somente será disponibilizado após o fim da fase de proposta, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo do ramo pertinente, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0026 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

04 123 2005 2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0138 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1026 2019 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

0484 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2016 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

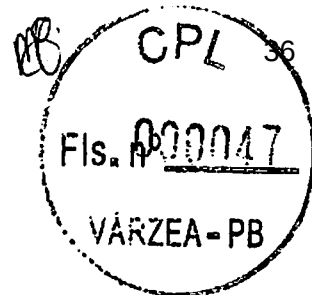
0530 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2015 2033 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
0863 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.051 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
1050 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social
08 244 2018 2044 - Manutenção das atividades administrativas da SETRAS
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1340 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação
15 122 2013 2058 - Manutenção da SEINFRAH
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1729 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

Várzea/PB, 25 de abril de 2025.

Marilene Rocha Medeiros
Secretária de Assistência Social

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/05/2025 às 12:52:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 60950/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maristela Rocha de Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Número da Licitação: 00013/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 07/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Várzea

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 11.342,50

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no município de Várzea/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 11.342,50

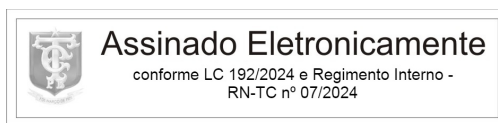
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Herta Maria de Azevedo Medeiros

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.899.434/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e7ded2c4bc32a00bc6acfa8f91e55b1b
Autorização da autoridade competente	Sim	b3e1eb8aed1fbedc5d5ca02b17a4e81f
Estimativa da despesa	Sim	3ebbc533f0ed2c8f4d10ec9f5462909f
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	3b55ac3e8bb1f8a625885f81a4cc703a
Justificativa de preço	Sim	3ebbc533f0ed2c8f4d10ec9f5462909f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3ebbc533f0ed2c8f4d10ec9f5462909f
Previsão Orçamentária	Sim	fd8e08dbc738152a107a97c9ef171f33
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3ebbc533f0ed2c8f4d10ec9f5462909f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Herta Maria de Azevedo Medeiros	Sim	89804573ad7978765556bd347d96fdd5

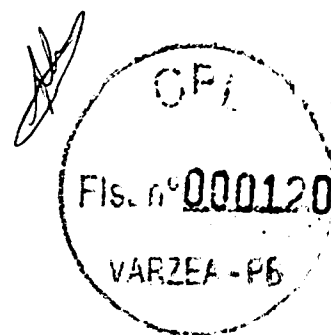
João Pessoa, 12 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



CONTRATO Nº 20113/2025
DISPENSA Nº 00013/2025

O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA BAND SAT, CNPJ Nº 14.899.434/0001-80, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FORMA DE SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.884.066/0001-01, com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB - CEP Nº 58620-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Nobrega de Medeiros, brasileiro, casado, Professor, RG Nº 2366556 - SSP/PB e CPF Nº 010.557.614-03, residente e domiciliado na Rua Izabel Leopoldina, nº 11 - Bairro Centro na cidade de Várzea-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa BAND SAT, com sede na Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10, Centro, Várzea - PB, CEP nº 58.620-000 neste ato representado por Sr. Almir dos Santos Silva, brasileiro, casado, funcionário público, RG: Nº 1.087.800 expedido pela SSP/RN devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF: 736.247.214-53, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 75, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00013/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Proposta do contratado;

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens objeto deste certame em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento.

3.2. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

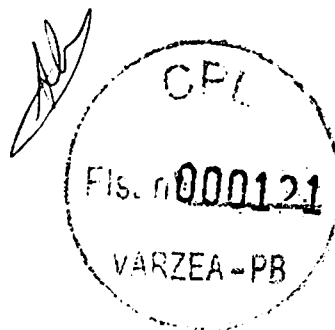
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.342,50 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2017 2008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0075 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

0076 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 2018 2044 - Manutenção das atividades administrativas da SETRAS

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1343 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

1344 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 244 1053 2046 - Transição de Benefícios Eventuais

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1377 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 244 1055 2057 - Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1495 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será realizado de acordo com os itens fornecidos, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente. O valor devido será depositado na conta corrente da licitante vencedora, mediante comprovação da entrega dos serviços conforme as especificações de qualidade e quantidade estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

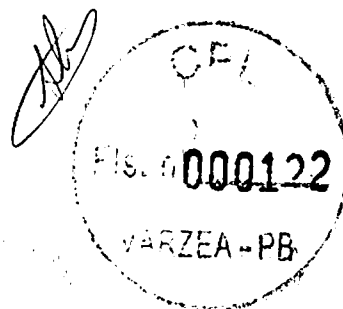
9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

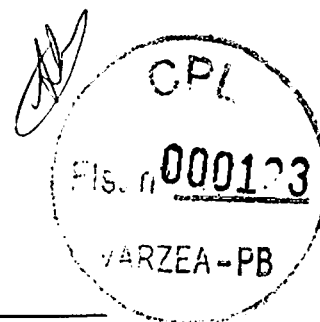
11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

[Handwritten signature]



II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

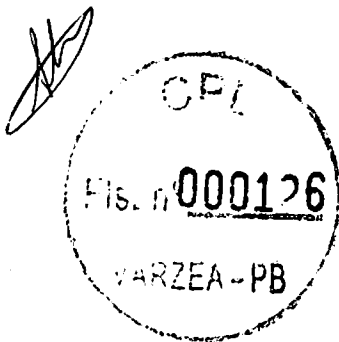
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



16.1. A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

16.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratada no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) -LGPD).

18.2. A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Varzea/PB, 08 de maio de 2025.

PAULO NOBREGA Assinado de forma digital
DE por PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:0105576 MEDEIROS:01055761403
1403 Dados: 2025.05.09
 11:43:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CNPJ Nº 08.884.066/0001-01
CONTRATANTE

HERTA MARIA DE
AZEVEDO
MEDEIROS:14899434000180

Assinado digitalmente por HERTA MARIA DE AZEVEDO
MEDEIROS:14899434000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, D=PB, L=VARZEA, OU=0030782000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CNPJ A1, OU=Idoocassilândia, CN=HERTA MARIA DE AZEVEDO
MEDEIROS:14899434000180
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 11:09:27 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

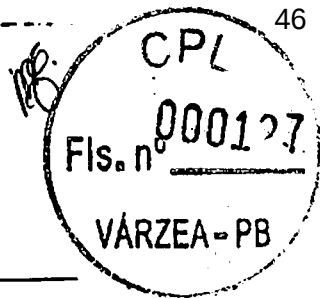
BAND SAT
CNPJ Nº 14.899.434/0001-80
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____ CPF Nº _____
2.º _____ CPF Nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20113/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01.

CONTRATADA: Herta Maria de Azevedo Medeiros-ME, CNPJ nº 14.899.434/0001-80

OBJETO: Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.342,50 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) vencendo todos os itens, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

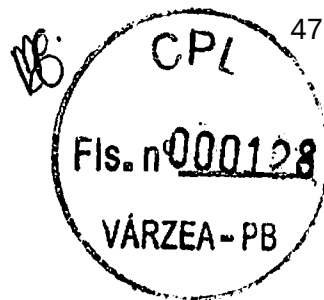
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro 2025.

DATA DO CONTRATO: 08 de Maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:08.884.066/0001-01



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20113/2025
DISPENSA Nº 00013/2025

OBJETO: *Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB.*

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB, autoriza a empresa Herta Maria de Azevedo Medeiros-ME, CNPJ nº 14.899.434/0001-80, com sede na rua Francisco das Chagas Brito, Nº10 - CEP: 58620-000 - Centro - Várzea-PB, a fornecer o(s) seguinte(s) produto(s), cuja descrição de unidade, quantidade, características e valor que seguem abaixo discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA 2 PORTAS 340L BRANCA	CONSUL	UNID	01	2.899,90	2.899,90
2	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO	ESMALTEC	UNID	01	599,00	599,00
3	MESA DE JANTAR BRANCA 4 CADEIRAS	AÇO COELHO	UNID	01	559,90	559,90
4	ARMÁRIO DE COZINHA PEQUENO	WHITE POLIMAN	UNID	01	358,00	358,00
5	MICROONDAS 20L BRANCO	MONDIAL	UNID	01	699,00	699,00
6	FRITADEIRA ELÉTRICA AIRFRYER 4L PRETO	ELGIN	UNID	01	299,00	299,00
7	JOGO DE PANELAS 5 PEÇAS ANTIADERENTE	UTILBAZAR	UNID	01	229,00	229,00
8	FAQUEIRO 24 PEÇAS	BRINOX	UNID	01	39,00	39,00
9	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	ELGIN	UNID	01	89,00	89,00
10	LIQUIDIFICADOR 1,5L	MONDIAL	UNID	01	99,00	99,00
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	MONDIAL	UNID	01	109,00	109,00
12	MESA CENTRO DE SALA	SORELE	UNID	01	179,90	179,90
13	TV 32P SMART	AOC	UNID	01	1.199,00	1.199,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	JW ESTOFADOS	UNID	01	999,00	999,00
15	HOME THEATER	ARTELY	UNID	01	599,00	599,00
16	CAMA BOX DE CASAL	MASTER RECONFLEX	UNID	01	898,00	898,00
17	VENTILADOR DE MESA 6 PÁS	MONDIAL	UNID	01	199,00	199,00
18	FERRO DE PASSAR	ARNO	UNID	01	99,90	99,90
19	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	MULTI VISÃO	UNID	01	190,00	190,00
20	GUARDA-ROUPA 4 PORTAS	WHIT BRIZ	UNID	01	499,90	499,90
21	TANQUINHO 10KG	WANK	UNID	01	499,00	499,00

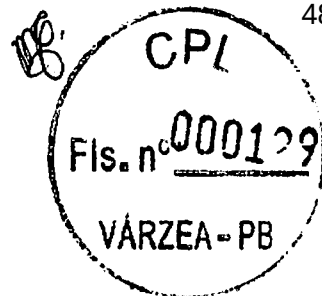
Fica a empresa acima citada, ciente de que deverá preencher todos os demais requisitos constantes no edital do DISPENSA Nº 00013/2025. A realizar os serviços ora licitados de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas na proposta.

PRAZO DOS FORNECIMENTOS:

A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:08.884.066/0001-01



CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, de acordo com o fornecimento, será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

Várzea/PB, 08 de maio de 2025.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 10 de maio de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20113/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: Herta Maria de Azevedo Medeiros - ME, CNPJ nº 14.899.434/0001-80. OBJETO: Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 11.342,50 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) vencendo todos os itens, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro 2025.

DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40218/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, acessórios e câmaras de ar novos, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, CNPJ nº 57.514.565/0001-04. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 299.899,15 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Data da assinatura: 8 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, acessórios e câmaras de ar novos, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa C J PNEUS LTDA, CNPJ nº 43.914.686/0001-39. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 00014/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, destinado à Prefeitura Municipal de Várzea/PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025, até às 17:00hs, exclusivamente através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 09 de maio de 2025.

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS

Secretário de Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 00015/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025, até às 17:00hs, exclusivamente através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 09 de maio de 2025.

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS

Secretário de Planejamento e Finanças

prestação de serviços especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, destinado à Prefeitura Municipal de Várzea/PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025, até às 17:00hs, exclusivamente através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea - PB, 09 de maio de 2025.

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00015/2025LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta - Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025, até às 17:00hs, exclusivamente através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea - PB, 09 de maio de 2025.

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20113/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: Herta Maria de Azevedo Medeiros - ME, CNPJ Nº 14.899.434/0001-80. OBJETO: Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 11.342,50 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) vencendo todos os itens, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro 2025. DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40218/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, acessórios e câmaras de ar novos, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, CNPJ nº 57.514.565/0001-04. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 299.899,15 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, acessórios e câmaras de ar novos, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa CJPNEUS LTDA, CNPJ nº 43.914.686/0001-39. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.130/2025

Objetivo: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de Pavimentação em Paralelepípedo das Comunidades Saco, Pé de Serrote, Acari e Boqueirão, (contrato de repasse nº 1083512-22/2022), localizadas no Município de Vista Serrana /PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 e LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 14.133/2021

Reunião: as 09hs:00min do dia 25/05/2025 (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br,

Onde se lê: Reunião: as 09hs:00min do dia 25/05/2025 (Horário de Brasília).

Leia Corretamente: Reunião: as 09hs:00min do dia 23/05/2025 (Horário de Brasília).

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pl-br>,

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo site eletrônico oficial - www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana, PB, 06 de Maio de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal
de Bonito de Santa Fé

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

A câmara torna público, que realizará licitação, Pregão Presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de veículo 0 (zero) Km, tipo sedan, para atender as necessidades da câmara municipal de Bonito de Santa Fé/PB. Data da Sessão: 26 de Maio de 2025, às 09:30 horas (horário de Brasília), na sede da CÂMARA, Rua José Arruda de Sousa, s/n, Centro. Os interessados poderão obter edital integral em <https://www.cmbpf.pb.gov.br>, www.tce.pb.gov.br; e-mail: contato@cmbpf.pb.gov.br.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de Maio de 2025.

LAUDIVANIA ARRUDA PIRES
SECRETÁRIA

ATOS EMPRESARIAIS

ASSEPPAI - ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS EM EMPRESAS PÚBLICAS
ATIVOS E INATIVOS DO BRASIL

EDITAL: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da ASSEPPAI, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, à Av. Guedes Pereira, 55, salas 02, 04 e 06, Centro, na cidade de João Pessoa, no dia 16/05/2025, às 09h30min, horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados e as 10h00min horas em segunda convocação em qualquer número de pessoas presentes para o fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.

► Eleição da Diretoria Executiva

João Pessoa, 13 de maio de 2025.

ALZINETE FLORÊNCIO LANTMANN
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2025

INSTRUMENTO: Inexigibilidade Nº 001/2025

PARTES: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região, e Empresa Implanta Informática Ltda.

CNPJ: 37.994.043/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de hospedagem em Datacenter ou ambiente de "Cloud Computing", suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva da solução integrada 100% web, para a quantidade ilimitada de usuários do módulo SISPAT.NET.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti

Conselheira Presidente do CRP-13

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 910/2024

INSTRUMENTO: Pregão Eletrônico Nº 001/2025

PARTES: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região, e RL INFORMATICA LTDA

CNPJ. 30.948.812/0001-24

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - Notebooks, Monitores Auxiliares, Mouses Sem Fio, Teclados Sem Fio, Fones de Ouvido com Microfone, Nobreaks e Projetor Multimídia (datashow).

VALOR: R\$ 106.080,23 (Cento e seis mil e oitenta reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti

Conselheira Presidente do CRP-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA[illegible]

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
DA PARANÁ - INAPAR.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Análises e Perícias de Engenharia de Pernambuco - IBAP-PE, conforme dispõe o ART. 10 do Estatuto, convoca Assembleia Geral Extraordinária conforme Ordem da Dia, bem como outras deliberações, visando reestruturação e modernização do Instituto, conforme A. Acórdão nº 1.444 de 19 de Maio de 2023, às 17:00h no Sítio: IBAP - Sindicato dos Engenheiros.

Ordem da Dia: Alterar os Procedimentos para a renovação do registro da Instituição junto ao Crea/PE, conforme Resolução do Conselho nº 1144, de 19/12/20

Ata: Presença: IBAP, 08 de maio de 2023.

Agron Line Feltão F100
Resistente ao JAR/JM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente instrumento de convocação e **SOCIEDADE BRANCA ESPORTE CLUBE**, por meio de seu representante legal e Presidente, no caso das alterações que os atos conferidos pelo Estatuto Social especificamente, em § 1º parágrafo segundo até o § 1º, b) convoca todos os sócios, diretores e conselheiros, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de maio de 2023, conforme pauta e informações abaixo relacionadas. Local: Rua Maestro João Modesto de Araújo, 54, andar 1, Centro, Serra Branca - PE, Maritô de São, em primeira convocação e, caso não haja comparecimento, em segunda convocação às 19:30h. Pauta: 1. Análise do processo de transformação da clube em S.A. 2. Queda de responsabilidade societária 3.

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DO BARRA BRANCA ESPORTE CLUBE

COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - MATUZEJO
CNPJ: 04.172.356/0001-60, Edm Fortes, s/nº, Favela, Matuzéjo/PB
CONTATO: (31) 96209-9639 e-mail: matuzejo@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COM BASE NO ARTIGO
3ºº, inciso IIIRE 264050/1986

COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTOS RURAIS DA PARAIBA - MATUZEJO FICADA NA

FRANCA ESPORTE CLUBE

deberão ser feitas as seguintes ações:

- 1) Prestação de contas do exercício 2024;
- 2) Recolimento de bens e Licença SUDEMA de COAPRODES;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal;
- 4) Início e Fim da Cooperativa;
- 5) Atualização do Estatuto;
- 6) e outras questões de interesse das cooperativas.

Serão realizadas três reuniões para iniciar e apresentar o estado da cooperativa.

cas seguras orde
ca de cones do mundo 2014.

Art. 2º - b) v. 1º -
 3º) terceira chamada 1/3 - nº de cooperados a votar e ser votado de acordo com art. 27 -
 - dos cooperados aptos a votar e ser votado de acordo com art. 27 - 30%, ou da quantidade de cooperados presentes na reunião.
 Todas as chamadas serão realizadas apenas no dia designado para a referida assembleia, qual será realizada em 30 de maio de 2025.
 Todas as outras questões pertinentes e referentes as gestões anteriores serão tratadas em atos posteriores e oportuna e presente assembleia diretamente em critério.
 Dourados-MS 06 de maio de 2025

Carlos Fernandes do Silveira

na chamada filipe - nº de cooperados a votar e ser votado de acordo com a proporção estabelecida no art. 27 - 20%, ou de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COM BASE NO ARTIGO 39º DA LEI Nº 2500/1994

Tel: 044.783.8074-5 Fax: 044.783.8074, 044.783.8075-6
 Email: congradosph@gmail.com

2) Prestação de contas 2024;
3) Itens do Conselho Fiscal;
4) Transparência de bens;
5) Encerramento das Atividades de Cooperativas.
Serão realizadas três chamadas para votar e ser votado, sendo:
Segunda Chamada;
1ª primeira chamada (data - nº de cooperados aptos a votar e ser votados de acordo com art. 27 - §3º)
2ª segunda chamada (data - nº de cooperados aptos a votar e ser votados de acordo com

Relatório de Contas 2014
do Conselho Fiscal

Todas as chamadas serão realizadas apenas no dia designado para a referida assembleia, qual será realizada em 22 de maio de 2022.

Todas as outras questões pertinentes a referentes as questões anteriores serão criticadas em as posteriores e oportuna a presente assembleia durante o critério.

Barueri-SP, 03 de maio de 2022

Quil Fernando do Silve
DIRETOR PRESIDENTE

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAGUA - CAGEMA JOAO PESSOA - CIO/CPPF

As chamadas serão realizadas apenas no dia designado para a reunião e realizadas em 22 de maio de 2025.

Leve para casa

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

a melhor informação

John & Chae

UNIAO

1

Canteiro de obras do Ponte do Futuro começa a ser instalado
 O primeiro canteiro de obras do projeto de construção da Ponte do Futuro, que ligará o Estado do Rio de Janeiro ao Estado de São Paulo, começa a ser instalado. A obra, que será executada pela Companhia Saneamento de São Paulo (CSP), será a primeira de uma série de obras que serão realizadas no Estado de São Paulo.

Cantleiro de obras do PNH
Exum enigma a ser inst

Assine agora

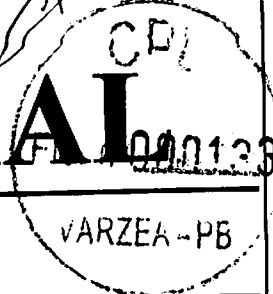
14-00000

Abstract

51



DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 08 de maio de 2025

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Legislação posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDUARDA MARINHEIRO OLIVEIRA**, em comissão a Função de Fiscal de Contrato e o Sr. **JEAN DE FIGUEIREDO PEREIRA**, na Função de Gestor de Contrato, conforme preceitua a Lei 14.133/21

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

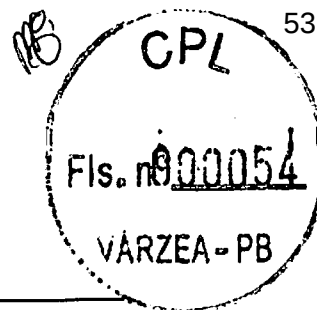
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea
– PB, em 08 de maio de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TESOURARIA

VÁRZEA/PB, 25 de Abril de 2025.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$13.439,77 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB, através da Dotação Orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses ou até o término de processo licitatório.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2017 2008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0075 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

0076 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 2018 2044 - Manutenção das atividades administrativas da SETRAS

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1343 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

1344 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 244 1053 2046 - Transição de Benefícios Eventuais

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

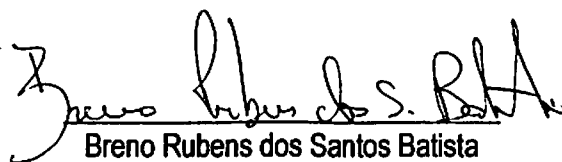
1377 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 244 1055 2057 - Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1495 3390.3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

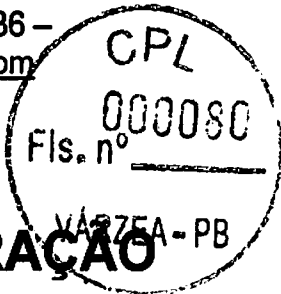
Atenciosamente,


Breno Rubens dos Santos Batista
Tesoureiro



**HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS – ME
BAND SAT**

CNPJ 14.899.434/0001-80 – INSC EST.: 16.193.454-4
Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro - Várzea-PB
CEP 58.620-000 - FONE (83) 98215-4136 –
E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
PÚBLICA**

OUTORGANTE: HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.899.434/0001-80, sediada a Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro – Várzea-PB – CEP 58.620-000, representada por sua sócia, Sra, **HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Carteira de identidade nº 2.933.648 – SSP/PB, CPF nº 059.781.594-16, com endereço a Rua João Cirilo da Silva, sn – Bairro Antônio Bento – Santa Luzia-PB – CEP 58.600-000.

OUTORGADO: ALMIR DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº e no RG, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade nº nº 1.087.800-SSP/RN e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 736.247.214-53, residente e domiciliado a Rua Manoel Azevedo da Costa, 509 – Centro – Ouro Branco/RN – CEP 59.347-000.

PODERES: Das cláusulas ad judicia et extra, e com poderes para confessar transigir, desistir, fazer acordos, dar quitação, requerer medidas preventivas e assecutórias de direito, defender os direitos da outorgante em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive em repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas autarquias, interpor recursos, representar a outorgante em **PROCESSOS LICITATÓRIOS** em todas as esferas de poder, podendo para tanto ofertar lances, desistir, impugnar, interpor recursos, assinar atas, contratos, documentos e enfim, praticar todos os demais atos em prol da empresa outorgante, inclusive substabelecer este em que lhe convier, o qual dá desde logo, por firme e valioso.

Várzea - PB, 02 de maio de 2025.

**HERTA MARIA DE
AZEVEDO
MEDEIROS:14899434000180**

Assinado digitalmente por HERTA MARIA DE AZEVEDO
MEDEIROS:14899434000180
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=VÁRZEA, OU=02357823000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS.14899434000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.02 15:47:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
R.G: nº 2.933.648 – SSP/PB, CPF nº 059.781.594-16
SÓCIO

OR-CODE



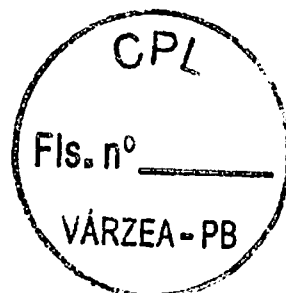
000091



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA026690384<330<<<<<<<<<<
701222M2710176BRA<<<<<<<<<<4
ALMIR<<DOS<SANTOS<SILVA<<<<<<



ATA DA SESSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratação Direta - Dispensa nº 00013/2025- LEI N. 14.133/2021

OBJETO: *Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB.*

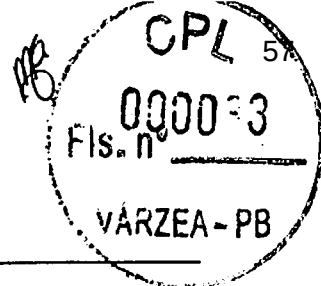
Ao quinto dia do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, às 07h:30min, na sala da licitação à situada a Rua Manoel Dantas, N°279, Centro, Várzea-PB, teve início a reunião de licitação com o Agente de Contratação Antônio Thomas de Medeiros Bisneto e os membros da equipe de apoio: Maristela Rocha de Medeiros e Maria Roselene de Medeiros (equipe de apoio), para análise e julgamento das propostas de preços e documentação dos classificados, que foram enviados para o e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br do processo CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00013/2025, com objeto descrito acima. O aviso de contratação direta foi publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal Circulação a União, e site da Prefeitura municipal <https://varzea.pb.gov.br/>. O Agente de Contratação abriu a sessão pública, tendo como Agente de Contratação Antônio Thomas de Medeiros Bisneto, e contatou que ENVIOU E-MAIL COM PROPOSTA ADICIONAL TEMPESTIVAMENTE: A EMPRESA: Herta Maria de Azevedo Medeiros-ME, CNPJ nº 14.899.434/0001-80, pelo e-mail: silva_almir@hotmail.com enviou sua proposta e será solicitado seus documentos de habilitação. Após o procedimento de abertura, exame das propostas enviadas, procedeu-se a divulgação da proposta de preço das empresas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA 2 PORTAS 340L BRANCA	UNIDADE	01	2.899,90	2.899,90
2	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO	UNIDADE	01	599,00	599,00
3	MESA DE JANTAR BRANCA 4 CADEIRAS	UNIDADE	01	559,90	559,90
4	ARMÁRIO DE COZINHA PEQUENO	UNIDADE	01	358,00	358,00
5	MICROONDAS 20L BRANCO	UNIDADE	01	699,00	699,00
6	FRITADEIRA ELÉTRICA AIRFRYER 4L PRETO	UNIDADE	01	299,00	299,00
7	JOGO DE PANEAS 5 PEÇAS ANTIADERENTE	UNIDADE	01	229,00	229,00
8	FAQUEIRO 24 PEÇAS	UNIDADE	01	39,00	39,00
9	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	01	89,00	89,00
10	LIQUIDIFICADOR 1,5L	UNIDADE	01	99,00	99,00
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	01	109,00	109,00
12	MESA CENTRO DE SALA	UNIDADE	01	179,90	179,90
13	TV 32P SMART	UNIDADE	01	1.199,00	1.199,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	UNIDADE	01	999,00	999,00
15	HOME THEATER	UNIDADE	01	599,00	599,00
16	CAMA BOX DE CASAL	UNIDADE	01	898,00	898,00
17	VENTILADOR DE MESA 6 PÁS	UNIDADE	01	199,00	199,00
18	FERRO DE PASSAR	UNIDADE	01	99,90	99,90
19	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	UNIDADE	01	190,00	190,00
20	GUARDA-ROUPA 4 PORTAS	UNIDADE	01	499,90	499,90
21	TANQUINHO 10KG	UNIDADE	01	499,00	499,00

Facultada a palavra foi observado que a empresa não apresentou em sua proposta as marcas dos produtos, por ser a única empresa interessada será aberto o prazo de 2 (duas) horas para que a mesma possa apresentar uma nova proposta com marcas/modelo dos itens do edital. Para que possamos dar celeridade ao processo pedimos também que o mesmo nos envie junto da nova proposta documentos de habilitação solicitado.

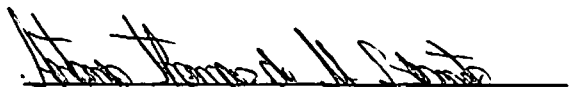


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:08.884.066/0001-01

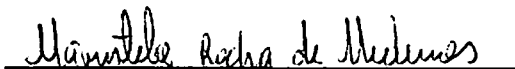


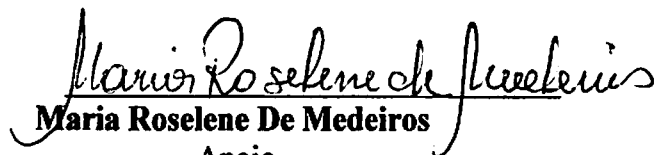
RESULTADO:

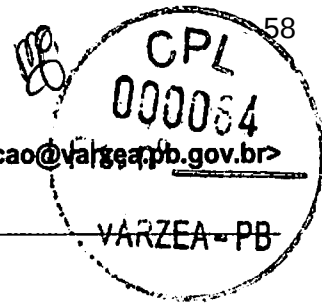
- 1- Herta Maria de Azevedo Medeiros-ME, CNPJ nº 14.899.434/0001-80, VALOR: R\$ 11.342,50 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).


Antônio Thomas de Medeiros Bisneto
Agente de Contratação

Antônio Thomas de Medeiros Bisneto
Agente de Contratação
CPF: 072.405.634-30
Várzea-PB


Maristela Rocha De Medeiros
Apoio


Maria Roselene De Medeiros
Apoio



Ata Dispensa 00013-2025

2 mensagens

Prefeitura de varzea pb setor de licitacao <licitacao@varzea.pb.gov.br>
Para: Almir Santos <silva_almir@hotmail.com>

5 de maio de 2025 às 14:21

Boa tarde. Dando prosseguimento ao processo de dispensa 00013-2025, segue em anexo Ata.

Atenciosamente,
Antônio Thomas de Medeiros Bisneto
Agente de Contratação

 **12 Ata Dispensa 00012-2025 Assinada.pdf**
770K

Almir Santos <silva_almir@hotmail.com>

5 de maio de 2025 às 14:23

 Para: Prefeitura de varzea pb setor de licitacao <licitacao@varzea.pb.gov.br>

Boa tarde

Atendendo diligência, segue em anexo a proposta final e habilitação referente a Dispensa 00013/2025

De: Prefeitura de varzea pb setor de licitacao <licitacao@varzea.pb.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de maio de 2025 17:21
Para: Almir Santos <silva_almir@hotmail.com>
Assunto: Ata Dispensa 00013-2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA FINAL E HABILITAÇÃO - DISPENSA 00013 2025.pdf**
5002K



HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS – ME
BAND SAT
CNPJ 14.899.434/0001-80 – INSC EST.: 16.193.454-4
Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro - Várzea-PB
CEP 58.620-000 - FONE (83) 98215-4136
E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Assinado de forma digital por ALMIR DOS SANTOS SILVA
Data: 2025.05.05 12:25:19 -03'00'

DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Várzea/PB.

Proponente: **HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME**
CNPJ/CPF: 14.899.434/0001-80
Endereço: RUA FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO, nº 10 - CENTRO – VÁRZEA-PB
Telefone: 83 98215-4136
E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT RS	V.TOTAL RS
1	GELADEIRA 2 PORTAS 340L BRANCA	CONSUL	UNIDADE	01	R\$ 2.899,90	R\$ 2.899,90
2	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO	ESMALTEC	UNIDADE	01	R\$ 599,00	R\$ 599,00
3	MESA DE JANTAR BRANCA 4 CADEIRAS	AÇO COELHO	UNIDADE	01	R\$ 559,90	R\$ 559,90
4	ARMÁRIO DE COZINHA PEQUENO	WHITE POLIMAN	UNIDADE	01	R\$ 358,00	R\$ 358,00
5	MICROONDAS 20L BRANCO	MONDIAL	UNIDADE	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
6	FRITADEIRA ELÉTRICA AIRFRYER 4L PRETO	ELGIN	UNIDADE	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
7	JOGO DE PANELAS 5 PEÇAS ANTIADERENTE	UTILBAZAR	UNIDADE	01	R\$ 229,00	R\$ 229,00
8	FAQUEIRO 24 PEÇAS	BRINOX	UNIDADE	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
9	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	ELGIN	UNIDADE	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
10	LIQUIDIFICADOR 1,5L	MONDIAL	UNIDADE	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
11	CAFETEIRA ELÉTRICA	MONDIAL	UNIDADE	01	R\$ 109,00	R\$ 109,00



HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS – ME
BAND SAT

CNPJ 14.899.434/0001-80 – INSC EST.: 16.193.454-4
Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro - Várzea-PB
CEP 58.620-000 - FONE (83) 98215-4136
E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com

12	MESA CENTRO DE SALA	SORELE	UNIDADE	01	R\$ 179,90	R\$ 179,90
13	TV 32P SMART	AOC	UNIDADE	01	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	JW ESTOFADOS	UNIDADE	01	R\$ 999,00	R\$ 999,00
15	HOME THEATER	ARTELY	UNIDADE	01	R\$ 599,00	R\$ 599,00
16	CAMA BOX DE CASAL	MASTER RECONFLEX	UNIDADE	01	R\$ 898,00	R\$ 898,00
17	VENTILADOR DE MESA 6 PÁS	MONDIAL	UNIDADE	01	R\$ 199,00	R\$ 199,00
18	FERRO DE PASSAR	ARNO	UNIDADE	01	R\$ 99,90	R\$ 99,90
19	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	MULTI VISÃO	UNIDADE	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
20	GUARDA-ROUPA 4 PORTAS	WHIT BRIZ	UNIDADE	01	R\$ 499,90	R\$ 499,90
21	TANQUINHO 10KG	WANK	UNIDADE	01	R\$ 499,00	R\$ 499,00
TOTAL R\$					11.342,50	

Valor Global da Proposta: R\$ 11.342,50 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Validade da Proposta: 60 dias
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Várzea - PB, 02 de maio de 2025.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Assinado de forma digital por
ALMIR DOS SANTOS SILVA
Dados: 2025.05.05 12:26:18 -03'00'

ALMIR DOS SANTOS SILVA
R.G.: 1.087.800-SSP - RN, CPF nº 736.247.214-53
PROCURADOR

000087



HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS – ME BAND SAT

CNPJ 14.899.434/0001-80 – INSC EST.: 16.193.454-4

Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro - Várzea-PB

CEP 58.620-000 - FONE (83) 98215-4136

E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com

CPL

Fls. nº _____

VÁRZEA - PB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.899.434/0001-80, sediada a Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro – Várzea-PB – CEP 58.620-000, representada por sua sócia, Sra, **HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Carteira de identidade nº 2.933.648 – SSP/PB, CPF nº 059.781.594-16, com endereço a Rua João Cirilo da Silva, sn – Bairro Antônio Bento – Santa Luzia-PB – CEP 58.600-000.

OUTORGADO: ALMIR DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº e no RG, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade nº nº 1.087.800-SSP/RN e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 736.247.214-53, residente e domiciliado a Rua Manoel Azevedo da Costa, 509 – Centro – Ouro Branco/RN – CEP 59.347-000.

PODERES: Das cláusulas ad judicia et extra, e com poderes para confessar transigir, desistir, fazer acordos, dar quitação, requerer medidas preventivas e assecutórias de direito, defender os direitos da outorgante em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive em repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas autarquias, interpor recursos, representar a outorgante em **PROCESSOS LICITATÓRIOS** em todas as esferas de poder, podendo para tanto ofertar lances, desistir, impugnar, interpor recursos, assinar atas, contratos, documentos e enfim, praticar todos os demais atos em prol da empresa outorgante, inclusive substabelecer este em que lhe convier, o qual dá desde logo, por firme e valioso.

Várzea - PB, 02 de maio de 2025.

**HERTA MARIA DE
AZEVEDO
MEDEIROS:14899434000180**

Assinado digitalmente por HERTA MARIA DE AZEVEDO
MEDEIROS:14899434000180
RG: C-GR, O-SSP-Gratú, S-PB, L-VARZEA, OU=02357823000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Videoconferência, CN=HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS:14899434000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.02 15:47:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.2

HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
R.G: nº 2.933.648 – SSP/PB, CPF nº 059.781.594-16
SÓCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2489521770



2ª e 3ª NOMES E SOBRENOME
ALMIR DOS SANTOS SILVA

1ª EMISSÃO
21/12/2002

8 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/12/1970, OLIVO BRANCO, RN

9a DATA LOCAL E UF DE VALIDADE
18/10/2022 **17/10/2017** **ACC** **D**

9a DATA EXATIDÃO / ORG EXCENSOR / UF
1087800 SSP RN

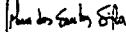
10 CNP
736.247.214-53

11 Nº DE REGISTRO
02669038433

12 CEE INV
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

13 FILIAÇÃO
ANILCE BEURENHA DA SILVA

14 ASSINATURA DO PORTADOR


15 ENDEREÇO
ANGELITA ELIZA DOS SANTOS

	9	10	11	12
ACC				
A			12/10/2022	
AS				
B			17/10/2022	
BS				
C				
CE				

	9	10	11	12
D				
DI				
DE				
CE				
CTD				
DE				
D1E				

16 OBSERVAÇÕES

LOCAL
NATAL, RN

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63964153815
030726966731

RIO GRANDE DO NORTE

QR-CODE

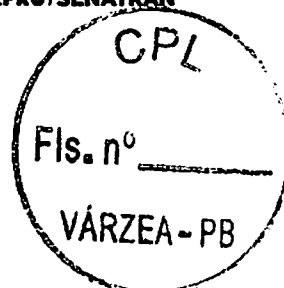
000085

16



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

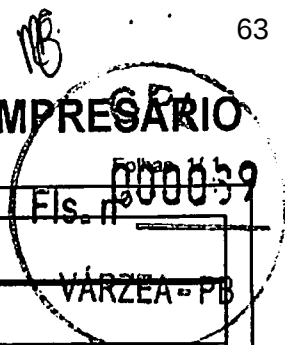
SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA026690384<330<<<<<<<<<<
701222M2710176BRA<<<<<<<<<<4
ALMIR<<DOS<SANTOS<SILVA<<<<<<



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

63



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE ARAUJO MEDEIROS		(mãe) ERLY AZEVEDO DE MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1982	IDENTIDADE (número) 2.933.648	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 059.781.594-16			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO CIRILO DA SILVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO BENTO DE MORAIS	CEP 58.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5083
MUNICÍPIO SANTA LUZIA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 11 DE JANEIRO			NÚMERO 274
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5128
MUNICÍPIO VÁRZEA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 4757100 4751201 4789007 4763603 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joseppli Marconi Coutinho de Souza Juizador Singular 10/01/2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2012 SOB Nº 25101220520 Protocolo: 12/000825-4, DE 10/01/2012 HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	

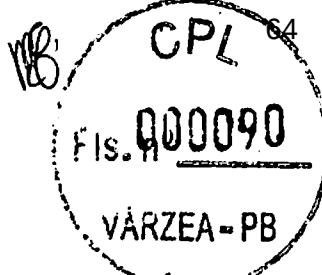
63



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101220520		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE ARAUJO MEDEIROS		(mãe) ERLY AZEVEDO DE MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1982	IDENTIDADE (número) 2933648	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 059.781.594-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO CIRILO DA SILVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ANTONIO BENTO	CEP 58600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005063 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA 11 DE JANEIRO			NÚMERO 345
COMPLEMENTO LOTEAMENTO ALZIRA ROSA :	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005128 - Várzea
MUNICÍPIO Várzea	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4757100, 4751201, 4789007, 4763603, 4763601, 4754701	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14899434000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS ME			
DATA ASSINATURA 31/03/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO Giseleoni Marcondes Viana de Sousa Líder do Conselho		 PB1140000036200	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 22/04/2014 Sob N° 20140115870
Protocolo : 140115870 de 16/04/2014 NIRE: 25101220520
HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME
Chancela : D6162D8591B695F7155C1273F1CC1407B040B8A1
João Pessoa - PB, 22/04/2014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTERIOREZA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PB

B

Nome

RENATA MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS

SOCIEDADE / CATEGORIA

2933648 SSP PB

CPF

039.781.594-16

Data Nascimento

19/11/1982

FUNÇÃO

JOSE DE ARAÚJO MEDEIROS

RENATA ARAÚJO DE MEDEIROS

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

1ª emissão

05/03/2020

2ª emissão

11/10/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1854023582

RENATA MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS

Assinatura

LOCAL

SANTA LUZIA, PB

Data emissão

06/04/2021

Assinatura

45610541711

75042527317

PARAÍBA

65

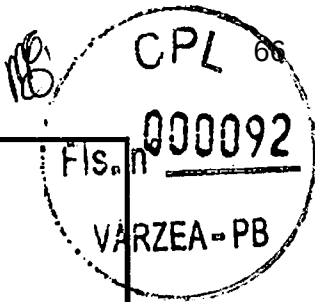
CPL

Fls. nº 000091

VÁRZEA - PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60950/25. Data: 12/05/2025 12:58. Responsável: Maristela R. de Medeiros.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:20. Validação: 4712.729F.6387.B644.314F.BE7C.5DF8.0B81.

65



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

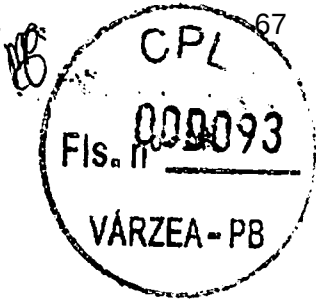
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.899.434/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2012	
NOME EMPRESARIAL HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAND SAT				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO		NÚMERO 10		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO VARZEA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ifcontabilidadesl@gmail.com			TELEFONE (83) 9803-9978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 10:39:22 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	24/01/2012 Processo 0087852012-7 - CADASTRAMENTO	
16.193.454-4	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME			
NOME FANTASIA			
BAND SAT			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
14.899.434/0001-80		2510122052-0	
LOGRADOURO		NÚMERO	
R FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO		10	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
VARZEA		58820-000	

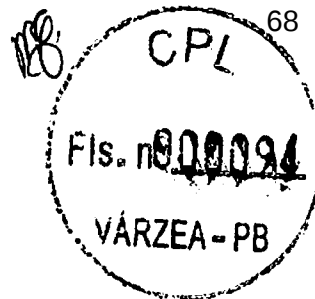
ATIVIDADE ECONÔMICA	
---------------------	--

ICMS	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	24/01/2012
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	02/11/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202505021340183591	02/05/2025 13:40:19

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
CNPJ: 14.899.434/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

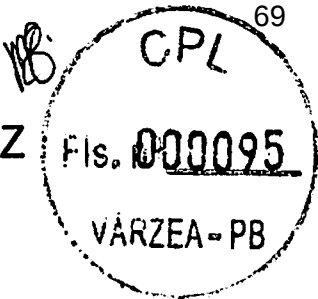
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:29 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **5C42.480E.01A4.ACE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 238A.5EAC.3ED1.0EBA

Emitida no dia 16/04/2025 às 10:36:49

Nome Empresarial:
HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME

Endereço:
FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO

Bairro: CENTRO
Município: VARZEA

Inscr. Estadual: 16.193.454-4
Situação Cadastral: ATIVO

Número: 10
Complemento:

CEP:
58620-000

CNPJ/CPF:
14.899.434/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
08.884.066/0001-01
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

0000098

Impressão
30/04/2025 10:07:04
Emitido por:

Miriam

CPL

Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0005862025

30/04/2025
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.938.347.214
VÁRZEA - PB



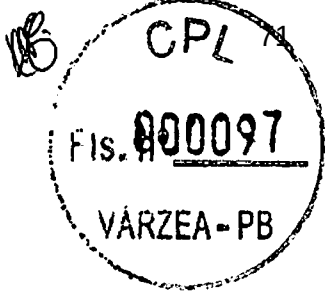
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 14.899.434/0001-80	Inscrição Municipal 9029012739	Nome do Contribuinte BAND SAT		
Razão Social IIERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS				
Endereço RUA FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO		Número 10	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.62-0-0	Cidade VÁRZEA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 29/07/2025



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 14.899.434/0001-80
Razão Social: HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS ME
Endereço: RUA 11 DE JANEIRO 345 / CENTRO / VARZEA / PB / 58620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042102291932058401

Informação obtida em 02/05/2025 13:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.899.434/0001-80
Certidão nº: 21416920/2025
Expedição: 16/04/2025, às 10:37:20
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.899.434/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

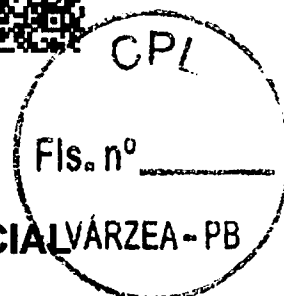
000099



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



WB



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.899.434/0001-80

Razão Social: HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Nome Fantasia: BAND SAT

Certidão emitida às 10:42 de 16/04/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: LCzq.E9rf. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



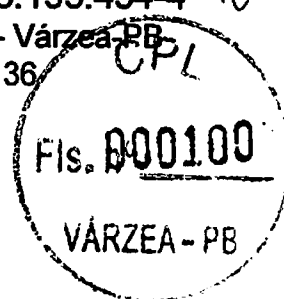
HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS – ME BAND SAT

CNPJ 14.899.434/0001-80 – INSC EST.: 16.193.454-4

Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro - Várzea-PB

CEP 58.620-000 - FONE (83) 98215-4136

E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com



DISPENSA Nº 00013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB.

Proponente: HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME

CNPJ/CPF: 14.899.434/0001-80

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Varzea/PB, em 05 de maio de 2025.

**ALMIR DOS
SANTOS SILVA**

Assinado de forma digital
por ALMIR DOS SANTOS
SILVA
Dados: 2025.05.05
12:34:49 -03'00'

ALMIR DOS SANTOS SILVA
CPF nº: 736.247.214-53
RG nº 1.087.800-SSP/RN
PROCURADOR



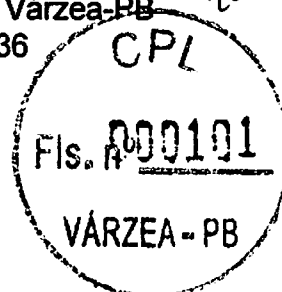
HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS – ME BANDA SAT

CNPJ 14.899.434/0001-80 – INSC EST.: 16.193.454-4

Rua Francisco das Chagas Brito, nº 10 - Centro - Várzea-PB

CEP 58.620-000 - FONE (83) 98215-4136

E-mail: monica.azevedo8765@gmail.com



DISPENSA Nº 00013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB.

Proponente: HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS - ME

CNPJ/CPF: 14.899.434/0001-80

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Varzea/PB, em 05 de maio de 2025.

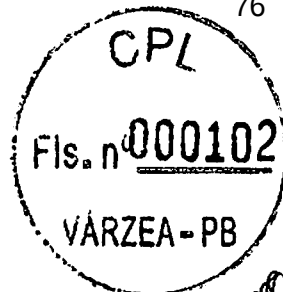
**ALMIR DOS
SANTOS SILVA**

Assinado de forma digital por
ALMIR DOS SANTOS SILVA
Dados: 2025.05.05 12:35:01
-03'00'

ALMIR DOS SANTOS SILVA
CPF nº: 736.247.214-53
RG nº 1.087.800-SSP/RN
PROCURADOR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 12:35:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**
CNPJ: **14.899.434/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

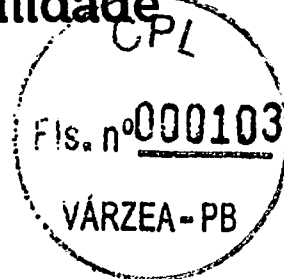
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/05/2025 às 12:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.899.434/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6818.DB10.75D6.0408 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 05/05/2025 12:37:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.899.434/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/01/2012

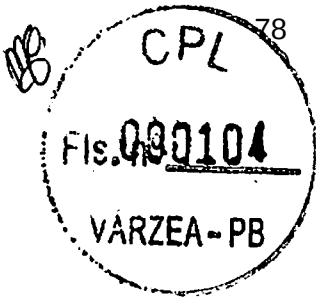
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

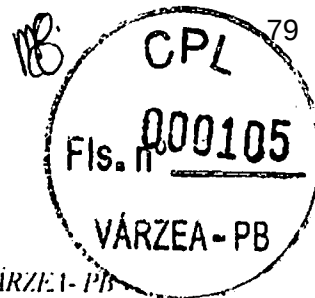
Gerar PDF





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL

RUA MANOEL DANTAS Nº 279, CENTRO, 58620-000, VÁRZEA - PB
CNPJ: 08.884.066/0001-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, inscrita no CNPJ: nº 08.884.066/0001-01, sediada na Rua Manoel Dantas, nº279, Centro, Várzea – PB, na pessoa da Secretária Municipal de Administração a Sra. Yolly Yasmin de Medeiros Vanderlei, portadora do CPF nº075.778.364-35 e RG nº3042767 SSDS/PB, Declara para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **HERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.899.434/0001-80, sediado na Rua Francisco Das Chagas Brito, nº 10, Centro, CEP: 58620-000 em Várzea – PB, forneceu a esta Municipalidade durante o período de janeiro a abril de 2025, móveis e eletrodomésticos e que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade perante este Município.

Várzea – PB, 05 de maio de 2025.

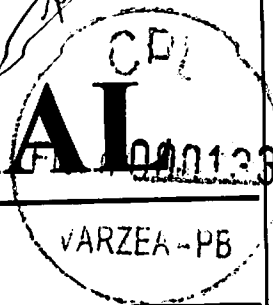

Yolly Yasmin de Medeiros Vanderlei
Secretária Municipal de Administração
CPF: 075.778.364-35
Várzea, PB

Yolly Yasmin de Medeiros Vanderlei

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 08 de maio de 2025

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Legislação posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDUARDA MARINHEIRO OLIVEIRA**, em comissão a Função de Fiscal de Contrato e o Sr. **JEAN DE FIGUEIREDO PEREIRA**, na Função de Gestor de Contrato, conforme preceitua a Lei 14.133/21

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea
– PB, em 08 de maio de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/05/2025 às 12:58:26 foi protocolizado o documento sob o N° 60952/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maristela Rocha de Medeiros.

Número do Contrato: 000201132025

Data da Publicação: 10/05/2025

Data da Assinatura: 08/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 11.342,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no município de Várzea/PB.

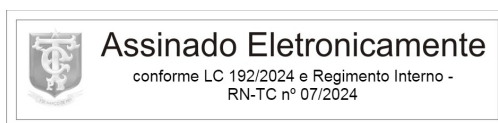
Contratado (Nome): Herta Maria de Azevedo Medeiros

Contratado (CNPJ): 14.899.434/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e7e7fe44a725117245c3e67fb231533f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4712729f6387b644314fbe7c5df80b81
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fd8e08dbc738152a107a97c9ef171f33
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8c807bc7e1f32642c6835f4b2132c097
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	2b6d72d7178dd459e30ca2ae546ce979
Designação do gestor do contrato	Sim	2b6d72d7178dd459e30ca2ae546ce979

João Pessoa, 12 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

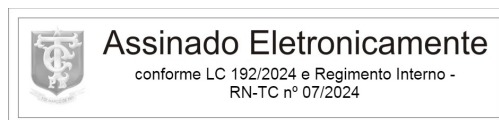
**Documento:** 60950/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/05/2025 às 12:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 60952/25 ao Documento 60950/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 60950/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	39 - 48	8c807bc7e1f32642c6835f4b2132c097
Comprovante de publicidade	49 - 51	e7e7fe44a725117245c3e67fb231533f
Designação do gestor do contrato	52	2b6d72d7178dd459e30ca2ae546ce979
Comprovação da existência de dotação orçamentária	53	fd8e08dbc738152a107a97c9ef171f33
Comprovações de regularidade da contratada	54 - 79	4712729f6387b644314fbc7c5df80b81
Designação do fiscal administrativo do contrato	80	2b6d72d7178dd459e30ca2ae546ce979
RECIBO PROTOCOLO	81	3bddce02c54e31e1efec9ceaba7e0019

João Pessoa, 12 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**